



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.095  
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Denomina Rua no Bairro Libórios e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **OLIVEIROS DOMINGOS DOS SANTOS**, a atual rua conhecida popularmente como Rua Divinéia, localizada no bairro Libórios, neste município.


**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 28 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Fábio Frank dos Santos Nascimento  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano**

  
**Rafaela Ribeiro Lima  
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita**